Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls: 001
Ass:
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 9:52 hs
DATA 28/09/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 025 /2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS FUNÇÕES E SUB FUNÇÕES DA LEI 794/2017 QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, prefeito municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Saúde, Programa: Gestão Administrativa, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, à **função Administração** que passa a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Saúde, Programa: Gestão Administrativa, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde à **Função Saúde.**

Art. 2º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Saúde, Programa: Gestão Administrativa, Órgão Responsável: Fundo Municipal de Saúde, à **função Administração** que passa a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Saúde, Programa: Gestão Administrativa, Órgão Responsável: Fundo Municipal de Saúde, à **Função Saúde**.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Saúde, Programa: Promoção a saúde de qualidade, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a **Sub função Serviços Urbanos** que passa a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Saúde, Programa: Promoção a saúde de qualidade, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, a **Sub Função Infraestrutura Urbana**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARA
Departamento Legis
PROTOCOLO AS 10
DATA: 01/10/
Assinatura

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls: 002
Ass:
Departamento Legislativo

Art. 4º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Educação, Programa: Gestão Administrativa, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, à **função Administração** que passa a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Inclusão Social e Cidadania, Área Temática: Educação, Programa: Gestão Administrativa, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, à **Função Educação**.

Art. 5º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Desenvolvimento econômico e urbano sustentável, Área Temática: Agronegócio e Agropecuária, Programa: Desenvolvimento de pesquisa e capacitação da equipe da secretaria municipal de desenvolvimento e produção rural - SEMPRU, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, à **função Educação** e **sub função Difusão cultural**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Desenvolvimento econômico e urbano sustentável, Área Temática: Agronegócio e Agropecuária, Programa: Desenvolvimento de pesquisa e capacitação da equipe da secretaria municipal de desenvolvimento e produção rural - SEMPRU, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, à **Função Agricultura** e **Sub Função: Extensão Rural**

Art. 6º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Desenvolvimento econômico e urbano sustentável, Área Temática: Meio Ambiente, Programa: Educação Ambiental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à **função Educação** e **sub função preservação e conservação ambiental**, que passar a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Desenvolvimento econômico e urbano sustentável, Área Temática: Meio Ambiente, Programa: Educação Ambiental, Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à **Função Gestão Ambiental** e **Sub Função Difusão Cultural.**

Art. 7º. Fica alterado no Plano Plurianual vigente, no Eixo: Desenvolvimento econômico e urbano sustentável, Área Temática: Infraestrutura Urbana e Rural, Programa: Educação para o trânsito e transporte, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte à **função Educação**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Eixo: Desenvolvimento econômico e urbano sustentável, Área Temática: Infraestrutura Urbana e Rural, Programa: Educação para o trânsito e

Camara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls: 003
Ass:
Departamento Legislativo

transporte, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte à **Função Transporte**.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, 28 de setembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 004
Ass.
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 9:52 hs
DATA 28/09/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta douta Casa de Leis, **em caráter de URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que "D*ispõe sobre alteração das funções e sub funções da Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual 2018-2021 e das outras providências.*

As lépidas mudanças sociais, políticas e econômicas ferem o atual cenário mundial; levando os governos a enfrentar os mais variados problemas na busca da eficácia e eficiência na prestação dos serviços inerentes a sua existência.

Destarte, a inovação tecnológica dentre muitos dispositivos utilizados para perseguir a efetividade da gestão, é um instrumento utilizado para melhorar o processo de prestação de serviço.

Primando pela busca da efetividade administrativa, dentro de um processo de melhoria continua, o Governo Municipal firmou contrato com a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, com o objetivo de executar a migração de base de dados, implantação e treinamento de sistemas de solução integrada, através de módulos de utilização que atenda todos os órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Canãa dos Carajás, bem como a licença de uso e manutenção do sistema.

A referida contratação visa potencializar a execução dos serviços, afim de melhorar a eficácia e a eficiência do Governo Municipal como já citado acima, conquanto tais mudanças tenham o escopo de melhorar o processo de gestar a coisa pública, há certas exigência a serem observadas.

Dentre essas, a adequação das funções e sub funções presentes na Lei 794/2017 que institui Plano Plurianual 2018-2021 com a formatação do sistema

adquirido, com o objetivo de melhor desempenho da execução do mesmo, desta forma otimizando o tempo resposta as demandas exigidas e maximizando a eficiência e eficácia da atuação governamental.

A alteração das funções e sub funções descritas no Plano Plurianual 2018-2021, é medida de grande importância para o processo de análise das ações governamentais e para o modelo de gestão estabelecido no próprio Plano, não olvidando as novas recomendações do Tribunal de Contas do Município.

Por oportuno, vale mencionar que o presente Projeto de Lei em nada afetará os compromissos exigidos pelo instrumento jurídico, ao qual pede-se alteração. Destarte, continua em vigor pleno todos os programas preconizados neste instrumento.

Cabe ressaltar ainda, que as alterações aqui sugeridas em nada destoam do preconizado pela portaria N° 42/99 publicada pelo então Ministério do Estado do Orçamento e Gestão

Mediante ao que foi exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos doutos integrantes desta Casa Legislativa Municipal para que, caso assim entendam coerente, o convertam, integralmente, em lei.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Fls 005
Ass:
Departamento Legislativo

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Muncipal

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás
Zilmar Costa Aguiar Júnior.